



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Araponga, visando garantir a manutenção e conservação de suas Estradas Rurais, busca a locação de uma área rural para a extração de cascalho. A principal motivação para essa locação é a necessidade de um insumo essencial para a conservação das vias rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas bens e serviços à população rural.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a previsão contida no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 17 do Decreto nº 10.947/2022, que dispõem sobre a necessidade da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para consolidar as contratações da Administração Pública, cumpre esclarecer os motivos que justificam a ausência da elaboração do PCA no âmbito do Município de Araponga – MG.

Inicialmente, é importante registrar que o Município vem gradualmente promovendo a adaptação aos novos normativos instituídos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a estruturação de seus setores administrativos, capacitação dos servidores e adequação dos sistemas de planejamento e execução das contratações públicas.

No entanto, até o presente momento, o Município ainda não dispõe de estrutura administrativa plenamente capacitada e de ferramentas informatizadas adequadas que permitam a elaboração e consolidação sistemática do PCA, conforme preceitua a legislação.

Ademais, como se trata de uma Administração Pública de pequeno porte, com quadro funcional reduzido e múltiplas atribuições atribuídas aos mesmos servidores, a implementação do Plano de Contratações Anual demanda um período de transição, capacitação específica e adequação administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a ausência do PCA não compromete a legalidade das contratações públicas realizadas pelo Município, desde que devidamente motivadas e instruídas com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme as características de cada procedimento, respeitando-se os princípios da legalidade, eficiência e planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que o Município está em processo de organização e planejamento interno para, a partir do próximo exercício, implementar o Plano de Contratações Anual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

consolidando a modernização e adequação de suas práticas administrativas às diretrizes da nova legislação de licitações e contratos administrativos.

Dessa forma, justifica-se, neste momento, a ausência do PCA, por motivos relacionados à limitação estrutural, à necessidade de capacitação dos agentes públicos e à adequação gradativa às exigências normativas, reafirmando-se o compromisso institucional com a observância dos princípios da eficiência, planejamento e legalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Locação do imóvel mensal por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de cascalho para a manutenção das estradas, o Município poderia se optar por entre dois métodos para adquirir o material desejado: - Aquisição de cascalho por metro cúbico, o que na região gira em torno de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), levando em consideração o menor valor encontrado na região, sendo que cada metro cúbico é suficiente para cascalhar em torno de 15,00 m² de estrada e o Município conta com uma malha rodoviária de terra em torno de 1.200,00 Km², se essas estradas forem cascalhadas apenas uma vez por ano o valor gasto giraria em torno de R\$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais), por ano. – Locação de imóvel para a retirada do cascalho, o valor do aluguel anual conforme consta da avaliação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Desta forma, a locação do imóvel se mostra a solução mais adequada para se adquirir o material.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com no laudo de Avaliação apresentado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a locação de área rural destinada à extração de cascalho, com vistas à utilização do material na manutenção, conservação e melhoria das estradas vicinais do Município de Araponga/MG. A extração de cascalho é essencial para garantir a trafegabilidade das vias rurais, especialmente em períodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

chuvosos, contribuindo diretamente para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso da população residente nas zonas rurais aos serviços públicos essenciais.

A locação da área possibilitará ao Município o acesso contínuo a material de boa qualidade, em quantidade suficiente e com logística adequada, otimizando o uso de máquinas e equipamentos da frota municipal. A medida busca promover a economicidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação envolve um bem imóvel específico, cuja localização estratégica, características geológicas, volume e qualidade do cascalho disponível são determinantes para sua escolha e para a viabilidade do uso pretendido.

Trata-se de bem infungível, ou seja, não substituível por outro da mesma espécie, já que as características do solo, a distância em relação à malha rural do município, e a possibilidade de acesso adequado ao local são elementos que tornam a área única para o fim desejado.

O fracionamento da contratação implicaria a locação de múltiplas áreas distintas, o que acarretaria aumento dos custos com transporte, dificuldades logísticas, multiplicidade de contratos, fiscalização mais complexa e possíveis entraves ambientais ou fundiários, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Por tais razões, a contratação da área em sua totalidade e de forma única se mostra a única solução viável para o atendimento do interesse público, sendo inviável técnica e juridicamente a divisão ou o parcelamento do objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O cascalho é um material indispensável para garantir a qualidade e a durabilidade das estradas rurais, evitando danos mais severos que podem comprometer a mobilidade e a segurança dos moradores e produtores rurais, sendo sua manutenção essenciais para o escoamento da produção agrícola, tais como, café, milho, entre outros e o transporte de pessoas, bens e serviços à população rural. A locação de uma área rural específica para a extração de cascalho permite ao município um acesso mais rápido e eficiente ao material, com redução de custos logísticos e a possibilidade de trabalhar de forma contínua na manutenção das vias, atendendo às demandas da população de maneira ágil. Ao invés de depender de fornecedores externos, a extração local torna o processo mais econômico e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de áreas para extração de cascalho será realizada com total observância das normas ambientais, garantindo que o processo não cause danos ao meio ambiente e que todas as licenças e autorizações necessárias já se encontram em dia. O município se compromete a adotar práticas de extração responsáveis, minimizando impactos e promovendo a recuperação das áreas exploradas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se mostra viável para a resolução do problema em questão. Há no orçamento vigente dotação orçamentária específica para atender a demanda.

14 - ANEXOS

Laudo de Avaliação, documentação do imóvel e dos proprietários e cotação de preços.

Araponga, 18 de junho de 2025

Maicon Diemis de Souza Medeiros
Secretaria de Infraestrutura Viária e Obras